DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo nº 25/23 – Pregão nº 09/23

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para a Ata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais escolares e materiais de escritório para o município de Dolcinópolis, conforme descritivo constante do edital, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 20/06/2023 às 13h:00min até as 08h30min do dia 07/07/2023, estando a sessão de disputa agendada para o dia 07/07/2023 às 10h00min, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações do Brasil BLL, através do sítio: www.bll.org.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 20/06/2023, além da página da BLL, citada anteriormente, no site www.dolcinopolis.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Elydio Massarenti, 1320, Centro, pelo telefone (17) 3663-8700. Dolcinópolis, 19 de junho de 2023. Américo Ribeiro do Nascimento – Prefeito Municipal.

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Dolcinópolis - SP

EDITAL CMDCA nº 05/2023

Dispõe sobre a publicação dos candidatos habilitados a participar da prova escrita de conhecimentos específicos para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2023, gestão 2024-2028, sobre o local e horário da prova.

Art. 1° - O CMDCA e a Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – 2023, Gestão 2024/2028 torna público a relação dos candidatos inscritos e habilitados a participar conforme deliberado no Edital CMDCA nº 001/2023 e em cumprimento a Lei Municipal 1.333/2015.

Art. 2º. Considerando que não houve impugnação de candidato inscrito ao Processo de escolha para Conselho Tutelar 2023, o CMDCA torna público a relação dos candidatos habilitados a concorrer a próxima etapa deste Processo de Escolha, sendo a prova objetiva de conhecimentos específicos, versando sobre o Estatuto da criança e do adolescente.

Art. 3º. Os candidatos habilitados são:

NOME	Nº de Inscrição
Anália Cristina de Souza Vicente	01
Ademir Bindella dos Santos	02
Catiangela Andreia Boga Fanti	03
Hélio Batista Ramos	04
João Antonio Costa Junior	05
Julio Cesar de Jesus Silva	06
Rosieli Silva Mendes de Lima e Góes	07
Simone Rossi Pereira	08
Adriana Caldeira Santos Garcia	09

Art. 4º. A prova de conhecimento específico será realizada **no dia 15 de julho de 2023 (SÁBADO), das 9h00min às 12h00min, na Escola Municipal Professor Antônio Manente, Av: José Silvano Lopes, 1577, Centro, Dolcinópolis/SP.**

Art. 5º. Este edital terá efeito na data de sua publicação.

Dolcinópolis, 19 de junho de 2023.

Presidente da Comissão Especial | **Presidente do CMDCA**

Rua Santo Antonio, s/nº - Centro - CEP 15.740-000 - **Tel.: (17) 3636-1102**
E-mail.: crasdolci@yahoo.com.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Dolcinópolis - SP

EDITAL CMDCA Nº 06/2023

Dispõe sobre o conteúdo e regras para a prova de conhecimentos específicos e avaliação psicológica para os candidatos habilitados na inscrição para concorrer ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2023.

Art. 1º Em conformidade com os incisos VII e VIII do art. 37 da Lei Municipal 1333/2015 e edital 003/2023, O CMDCA define as regras e conteúdo para a realização da prova de conhecimentos específicos e avaliação psicológica.

Art. 2º- A prova escrita será realizada no **dia 15 de julho de 2023, das9h00min às 12h00min**, terá caráter eliminatório, sem consulta, composta da seguinte forma:

I- Conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, versando, também, sobre as leis alteradoras até o ano de 2022.

II- A versão do Estatuto da Criança e do Adolescente e leis alteradoras deverá ser acessada no link https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca-2023.pdf e Lei Federal 14.340 de 18 de Maio de 2022, encontrada no link https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Lei/L14340.htm

III- A prova valerá 100,0 pontos e conterá 20 questões de múltipla escolha.

IV- Sendo a nota da prova uma dizima periódica, computará até a segunda casa após a virgula e não haverá arredondamento para cima.

Art. 3º. A prova será realizada na seguinte conformidade:

I- O candidato receberá a sua folha definitiva de perguntas e respostas e uma folha rascunho;

II- Ao final da execução das provas ou decorrido o tempo total de duração das mesmas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala todo o material recebido ao seu início, com exceção à folha de rascunho, em que o candidato poderá anotar suas respostas para conferência do gabarito que será publicado no diário oficial do Município;

III- Não serão computadas questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível, nem respondidas fora do local determinado para a resposta.

IV- A Prova escrita será realizada **na Escola Municipal Professor Antônio Manente, Av: José Silvano Lopes, 1577 das 9h00 às 12h00.**

V- O candidato deverá portar, somente, documento pessoal com foto, não podendo ser digital; caneta azul ou preta.

VI- Celulares, laptop, tablet, palmtop, relógio smartwatch e outros eletrônico, bonés, chapéus, bolsas, estojos ou qualquer outro objeto não poderá ficar junto ao candidato.

VII- O candidato deverá estar no local da prova até às 8h45min, sendo portão fechado nesse horário, não sendo permitida a entrada do candidato que se atrasar.

Rua Santo Antonio, s/nº - Centro - CEP 15.740-000 - **Tel.: (17) 3636-1102**
E-mail.: crasdolci@yahoo.com.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Dolcinópolis – SP

Art. 4º. Será considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 50,0 (pontos) pontos do total de 100 (cem) pontos das 20 questões ou seja 50% de acertos

Parágrafo único. Será considerado inapto o candidato que não comparecer à prova e que obtiver menos de 50(cinquenta)pontos, ou seja 50% de acertos.

Art. 5º. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será aplicada aos candidatos considerados aptos perante a Prova Escrita, isso é, aqueles que obtiverem no mínimo 50% de acertos, e convocados para esta etapa conforme Edital CMDCA nº 003/2023.

§1º. A Avalição Psicológica terá como finalidade verificar a aptidão do candidato para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, ou seja, sua habilidade em manejar situações típicas de defesa e zelo do cumprimento dos direitos das crianças e do adolescente e exercer, em sua plenitude, as atribuições do artigo 136 da lei federal 8.069/90.

§2º. A Avalição Psicológica avaliará as habilidades de: ética; escuta; comunicação; assertividade; coleta e repasse de informações; interlocução; negociação; articulação; administração do tempo; trabalho em equipe; atendimento ao público; resolução de problemas e conflitos; e criatividade institucional e comunitária.

I- Serão utilizados instrumentos e procedimentos científicos, reconhecidos como adequados e validados, obedecendo rigorosamente o contido na Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

§3º. A Avaliação Psicológica será realizada por um profissional psicólogo, devidamente credenciado no Conselho Federal de Psicologia, e um observador auxiliar.

§4º. A Avaliação Psicológica acontecerá no **dia 07 de agosto de 2023 nas dependências da Escola Municipal Professor Antônio Manente, localizada na Av. José Silvano Lopes, nº 1577**.

I- Os procedimentos avaliativos serão divididos em dois momentos:

a) um que compreende das 8h30 às 11h00 da manhã, e outro das 13h00 às 15h30 da tarde.

§5º. Todos os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer em ambos os horários estabelecidos (8h30 da manhã e as 13h da tarde), pois os testes psicológicos e as dinâmicas serão aplicados em grupo.

Art.6º. O candidato que não comparecer em ambos horários ou se atrasar será eliminado do processo o candidato que não comparecer.

Art.7º. Em hipótese alguma haverá avaliação fora do local e horário determinados.

Art.8º. O candidato deverá apresentar-se na Avaliação Psicológica munido de documento de identidade, lápis preto e caneta esferográfica azul ou preta.

Art.9º. Ao final da Avaliação Psicológica, será considerado HABILITADO o candidato que demonstrar as habilidades descritas neste edital.

Art.10. Os resultados da Avaliação Psicológica serão divulgados no dia 15 de agosto de 2023.

Art.11. Os candidatos, não habilitados, terão os dias 16 e 17 de agosto de 2023 para impetrar recurso contra o resultado da avaliação psicológica, junto ao CMDCA e devendo o profissional responsável pela aplicação da avaliação psicológica efetuar os esclarecimentos, por escrito.

Rua Santo Antonio, s/nº - Centro - CEP 15.740-000 - **Tel.: (17) 3636-1102**
E-mail.: crasdolci@yahoo.com.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Dolcinópolis – SP

Art.12. A não habilitação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Apenas indica que o candidato avaliado não apresenta as habilidades exigidas para as funções de Conselheiro Tutelar.

Art.13. Não haverá, em hipótese alguma, a repetição da avaliação, seja qual for o motivo alegado.

Art.14. Não serão aceitos testes psicológicos e/ou laudos realizados por outro psicólogo que não seja o responsável pela Avaliação Psicológica.

Art. 15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dolcinópolis, 19 de junho de 2023.

Presidente do CMDCA – Dolcinópolis

Rua Santo Antonio, s/nº - Centro - CEP 15.740-000 - **Tel.: (17) 3636-1102**
E-mail.: crasdolci@yahoo.com.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br